

## SECRETARIA DA FAZENDA

A Superintendente de Gestão de Pessoas, em 10/08/2021, por delegação do Senhor Secretário da Fazenda, contida na Portaria SF nº 18 de 28.1.2015,

art. 2º, inciso II, resolve conceder as licenças prêmio e proferir os despachos abaixo:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	DECÊNIO	VIGÊNCIA
1500000151.000236/2021-50	Paulo Galdino da Silva	160.049-4	3º	29.01.2020

## TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	ÓRGÃO EMISSOR	TEMPO CONTRIBUIÇÃO
1500000107000362/2021-40	Marcelino Carneiro da Silva	158.245-3	INSS	1 ano, 3 meses e 29 dias
1500000124000291201952	José Iedo Cavalcanti Ferraz	171.093-1	INSS	02 anos, 07 meses e 07 dias

Observação: na publicação do DOE de 10.07.2021, na parte referente a CARLOS ADRIANO DA COSTA, onde se lê Exército, leia-se Aeronáutica.

**Walclécia Aparecida dos Santos Lustosa**  
Superintendente de Gestão de Pessoas

## JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

Secretário: **Pedro Eurico de Barros e Silva**

**DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO ESPECÍFICO - Referência: Portaria SERES nº 01/2021, do dia 28 de junho de 2021, publicada no Boletim Interno/SERES nº 13/21, de 29 de junho de 2021, que instaurou Procedimento Administrativo Específico 01/2021.** SEI 0012900008.002878/2021-51. **Comissão:** Sérgio Loreto Neto, matrícula nº 179.399-3 CPD/SERES e Luciana Selva Barros, matrícula nº 212.472-6 CPD/SERES. **Servidor Contratado:** Assistente de Ressocialização José Adriano Nascimento, matrícula nº 373.922-8. **Objetivo:** Apurar a Suposta Prática de Infração Disciplinar. **DECISÃO:** Considerando que o procedimento administrativo em tela tramitou sob a observância dos princípios constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, e com fulcro na redação da Lei Estadual nº 14.547/2011 (e alterações posteriores); Considerando o inteiro teor do Relatório da Comissão que, embasada nos elementos probatórios constantes nos autos e nas disposições jurídicas pertinentes, concluiu que a conduta negligente praticada pelo Assistente de Ressocialização José Adriano Nascimento, se amolda ao enquadramento disciplinar capitulado na alínea "f" do parágrafo 2º, do artigo 10-A da Lei Estadual nº 14.547/2011 (reproduzida na alínea "g" do parágrafo 2º, da Cláusula Quarta do Contrato Temporário nº 281/2016); Considerando que, conforme narrativa da Comissão Processante, restou comprovada que a conduta negligente e indisciplinada do servidor contratado trouxe risco à segurança da Administração Penitenciária Estadual; Considerando que a Comissão Processante, através de seu relatório robusto, sugeriu a aplicação da penalidade de Rescisão do Contrato nº 281/2016, firmado entre esta Secretaria Executiva de Ressocialização e o servidor contratado; **RESOLVO:** a) Concordar com o teor do Relatório Conclusivo e opinar pela aplicação da sanção de RESCISÃO CONTRATUAL em desfavor do Assistente de Ressocialização José Adriano Nascimento, matrícula nº 373.922-8, em face da prática da infração disciplinar entronizada na alínea "f" do parágrafo 2º, do artigo 10-A da Lei Estadual nº 14.547/2011 (e alterações posteriores); b) Determinar que os autos sejam encaminhados à Secretaria de Administração do Estado para fins de cumprimento do disposto no § 3º do art. 11 da Lei nº 14.547/2011; c) Determinar a publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado de Pernambuco. Cumpra-se. **Cícero Márcio de Souza Rodrigues**, Secretário Executivo de Ressocialização.

## POLÍTICAS DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E ÀS DROGAS

Secretário: **Cloves Eduardo Benevides**

## PORTARIA Nº 55, DE 09 DE AGOSTO DE 2021

A SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E ÀS DROGAS - SPVD, tendo em vista a necessidade e conveniência do serviço, com base na Deliberação Ad Referendum da CPP nº 003/2020, de 13 de agosto de 2020, no Decreto nº 49.403, de 4 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial de 5 de setembro de 2020, na Seleção Pública Simplificada regida pela Portaria Conjunta SAD/SPVD n.º 090, de 11 de setembro de 2020; resultado final publicado através da Portaria Conjunta SAD/SPVD nº 119, de 16 de dezembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Publicar, resumidamente, os instrumentos administrativos a seguir descritos: **ESPÉCIE:** Contrato por Tempo Determinado firmado pelo Estado de Pernambuco, através da SPVD, devidamente autorizado pelo Governador do Estado através do Decreto nº 49.403, de 4 de setembro de 2020. **OBJETO:** Contratação de pessoal temporário para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses conforme data de início abaixo indicada. **FUNÇÃO E REGISTRO:** Conforme relação nominal abaixo:

ORDEM	Nº DO CONTRATO	NOME	FUNÇÃO	LOCALIDADE	MATRÍCULA	INÍCIO DA VIGÊNCIA
1	87/2021	RICARDO PEREIRA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE	426.766-4	09/08/2021
2	88/2021	WLADEMIR BERNARDO DE SOUZA	ASSISTENTE DE POLÍTICAS PÚBLICAS INTEGRADAS	REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE	426.771-0	09/08/2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Cloves Benevides**  
Secretário de Políticas de Prevenção à Violência e às Drogas

## SAÚDE

Secretário: **André Longo Araújo de Melo**

**Portaria Nº 303/2021** - A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 494/2020, publicada no D.O.E. de 04.12.2020, com fundamento nos artigos 214 a 220 da Lei nº 6.123, de 20.07.1968.

RESOLVE:

1- Designar a servidora MARIA LOUDES BEZERRA DA SILVA, matrícula nº 137.194-0, lotada nesta Secretaria de Saúde, com exercício na Gerência de Correição – GCO/SES, para no prazo de 10 (dez) dias, apresentar DEFESA no Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 376/2021, da Secretária Executiva de Administração e Saúde, publicada no DOE de 07/07/2021, que tem como indiciado o servidor ALDRIN HENRIQUE SILVA BARROS, matrícula nº 355.486-4/SES, que deixou de atender a Citação regular, sendo facultado ao defensor "ad hoc", vista do processo na repartição.

**Caio Eduardo Silva Mulatinho**  
Secretário Executivo de Administração e Finanças

EM, 10/08/2021

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE  
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 5526 DE 09 DE AGOSTO DE 2021

**Aprva a Proposta com Recursos de Emenda Parlamentar Nº.33870007- Aquisição de um Aparelho de Tomógrafo, para o Hospital Mestre Vitalino CNES - 7498810, Estado de Pernambuco.**

**O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ESTADUAL CIB/PE**, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I - O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa, e dão outras providências;

II - A Portaria 381, de 6 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre as transferências, fundo a fundo, de recursos financeiros de capital ou corrente, do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios destinados à execução de obras de construção, ampliação e reforma;

III - A Portaria 725, de 12 de maio de 2014, que substitui o anexo I da Portaria nº 340/GM/MS, de 4 de março de 2013, que redefine o componente construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde quanto a metragem e ambientes mínimos;

IV - A Resolução nº 10 da CIT, de 8 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

V - A Portaria de consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, Título IV do Planejamento, capítulo I das diretrizes do processo de planejamento no âmbito do SUS, Art. 94 a 101;

VI - A Nota Técnica nº 073, da Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde, de 316 de maio de 2021;

VII - A Nota Técnica nº 221, Diretoria Geral de Assistência Integral à Saúde, de 06 de junho de 2021.

**RESOLVEM:**

**Art. 1º - Aprovar a Proposta com Recursos de Emenda Parlamentar Nº. 33870007-** Aquisição de um Aparelho de Tomógrafo, para o Hospital Mestre Vitalino CNES - 7498810, Estado de Pernambuco, conforme quadro abaixo:

Unidade	Número da Proposta	Emenda	Valor (R\$)	Objeto da Proposta
Hospital Mestre Vitalino	11430.018000/1210-09	33870007	<b>1.597.513,00</b>	Aquisição de Material Permanente para Atenção Especializada em Saúde

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

**Art. 3º** - Revoga-se a Resolução CIB/PE nº 5499, publicada no DOE nº 133, paginas 5e 6 de 14 de julho de 2021.

Recife, 09 de agosto de 2021.

**ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO**  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB – PE

**JOSÉ EDSON DE SOUSA**  
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE

**RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5527 DE 09 DE AGOSTO DE 2021**

**Pactua a trigésima terceira distribuição do montante das doses recebidas provenientes da farmacêutica, Coronavac/Butantan e Pfizer/Cominarty destinadas, ao Estado de Pernambuco.**

**O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ESTADUAL CIB/PE**, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I - O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;

II - Considerando o contexto pandêmico e emergencial que requer a proposição de ações de proteção das populações e as recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19;

III - Considerando que, em Pernambuco, a campanha de vacinação contra a Covid-19 foi iniciada em 18 de janeiro de 2021 e que, atualmente, em todo o estado, estão sendo vacinados idosos a partir dos 60 anos, pessoas com deficiência que vivem em instituições de longa permanência, população indígena aldeada, trabalhadores de saúde, comunidades quilombolas e ribeirinhas, trabalhadores das forças de segurança e salvamento incluindo garis e guardas municipais, pessoas com comorbidades, pessoas com deficiência permanente e gestantes e puérperas;

IV - O Ofício Circular SIDI Nº 46/2021, Recife, 04 de agosto de 2021, 33ª Distribuição Vacina COVID-19.

**RESOLVEM:**

**Art.1º-** Pactuar a trigésima terceira distribuição do montante das doses recebidas provenientes da farmacêutica Coronavac/ Butantan e Pfizer/Cominarty destinadas, ao Estado de Pernambuco.

**Art.2º** - Das 52.600 doses da vacina Coronavac/Butantan serão distribuídas conforme quadro abaixo:

DOSES RECEBIDAS - VACINAS CORONAVAC/BUTANTAN			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	PERCENTUAL (%)	Nº DE DOSES
POPULAÇÃO DE 18 A 49 ANOS	D1 + D2	0,7	52.550
<b>TOTAL</b>			<b>52.550</b>

**Estoque estratégico de 50 doses ficará no PNI Estadual.**

**Art.3º-** Das 98.280 doses da vacina Pfizer/Cominarty serão distribuídas conforme quadro abaixo:

DOSES RECEBIDAS – VACINAS PFIZER/COMINARTY			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	PERCENTUAL (%)	Nº DE DOSES
POPULAÇÃO DE 18 A 49 ANOS	D1	2,7	97.716
<b>TOTAL</b>			<b>97.716</b>

**Estoque estratégico de 564 doses ficará no PNI Estadual.**

**Art.4º-** Desde o início da campanha, em 18 de janeiro, já são 7.431.480 doses disponibilizadas aos pernambucanos, sendo 3.556.670 da Astrazeneca/Oxford/Fiocruz, 2.629.960 da Coronavac/Butantan, 1.076.400 da Pfizer/BioNTech e 168.450 da Janssen. Dessa forma, o estado avança com vacinas distribuídas para rede estadual e municípios pernambucanos, de acordo com o quadro abaixo:

## QUADRO DE DOSES DISTRIBUÍDAS ATÉ 04.08.2021

Grupos Prioritários contemplados	População Grupos Prioritários	Cobertura D1	Status	Cobertura D2	Data D1	Data D2	Observação
Pessoas com 60 anos ou mais institucionalizadas	2462	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Pessoas com deficiência institucionalizadas	130	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Povos indígenas vivendo em terras indígenas	26021	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Trabalhadores de saúde	294095	100%	Aguardando 6% de D2	94%	09/06/2021	14/05/2021	D2 – 92%
Pessoas de 90 anos ou mais	37376	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	08/04/2021	
Pessoas de 85 a 89 anos	54356	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	25/01/2021	

Pessoas de 80 a 84 anos	93965	100%	Esquema completo	100%	09/03/2021	07/05/2021	
Pessoas de 75 a 79 anos	156897	100%	Esquema completo	100%	16/03/2021	01/05/2021	
Povos e comunidades tradicionais Quilombolas	54411	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	07/05/2021	
Pessoas de 70 a 74 anos	232209	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	08/05/2021	
Pessoas de 65 a 69 anos	298020	100%	Esquema completo	100%	14/04/2021	18/05/2021	
População Privada de Liberdade	32960	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021	
Trabalhadores de Transporte Coletivo Rodoviário,	22912	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021	
Passageiros Urbano e de Longo Curso							
Pessoas de 60 a 64 anos	379819	100%	Esquema completo	100%	08/05/2021	22/06/2021	
Forças de segurança e salvamento / Força Armadas	38669	100%	Aguardando D2	0%	09/06/2021	28/07/2021	
Comorbidades (Incluindo Deficiência Permanente)	1063623	100%	Aguardando D2	0%	24/06/2021	28/07/2021	D2 – 36,75%
Gestantes e Puérperas (Pfizer)	116449	100%	Aguardando D2	0%	03/06/2021	28/07/2021	D2 – 34%
Trabalhadores de Transporte Aéreo	3627	100%	Esquema completo	100%	26/05/2021	28/07/2021	
Trabalhadores Portuários/ Aquaviário	6071	100%	Esquema completo	100%	26/05/2021	28/07/2021	
Funcionário do Sistema de Privação de Liberdade	2530	100%	Aguardando D2	0%	09/06/2021		
Trabalhadores de Educação do Ensino Básico	109908	100%	Aguardando D2	0%	03/06/2021		
Trabalhadores de Educação do Ensino Superior	26062	100%	Aguardando D2	0%	03/06/2021		
Trabalhadores de Transporte Metroviário e Ferroviário	2288	100%	Aguardando D2	0%	01/07/2021		
Caminhoneiros	29123	100%	Aguardando D2	0%	01/07/2021		
Trabalhadores Industriais	155340	100%	Aguardando D2	0%	04/07/2021		
Trabalhadores da Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos	9179	100%	Aguardando D2	0%	01/07/2021		
Pessoas em Situação de Rua	2275	100%	Aguardando D2	0%	01/07/2021		
Pessoas de 50 a 59 anos	593530	100%	Aguardando D2	0%	20/07/2021	20/07/2021	D2 – 4,6%
Trabalhadores dos Correios	2950	100%	Aguardando D2	0%	16/07/2021		
Bancários	8921	100%	Aguardando D2	0%	16/07/2021		
*Pessoas de 18 a 49 anos	3380807	16%	Aguardando D2	0%	04/08/2021	04/08/2021	D2 - 6,2%

(\*) De acordo com Trigésimo Segundo Informe Técnico da 34ª Pauta De Distribuição PNO - Orientações Técnicas Relativas À Continuidade Da Campanha Nacional De Vacinação Contra A Covid-19 - A população igual ou maior de 18 anos. Estimativas populacionais informadas pelo Ministério da Saúde sujeitas à atualização - São utilizadas como fontes estatísticas o IBGE, Registro de doses aplicadas da campanha de influenza, DataSUS, DESAI, INEP, Base do Cadsuas, Departamento Penitenciário Nacional, entre outros.

Art. 5º - Realizar busca ativa de Pessoas com Comorbidades e Pessoas com Deficiência Permanente para auxiliar na velocidade da vacinação.

Art. 6º - A vacinação deverá ocorrer diariamente, ou seja de segunda a sexta-feira no horário de funcionamento da unidade de saúde ou ponto de vacinação para COVID-19

§1º As Secretarias Municipais de Saúde poderão ampliar sua programação semanal e horário de atendimento.

Art. 7º - As Secretarias Municipais de Saúde devem proceder com a alimentação do SI-PNI e planilhas de forma regular (diária).

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 08 de agosto de 2021.

**ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO**  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB/PE

**JOSÉ EDSON DE SOUSA**  
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde  
COSEMS/PE

**DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID PFIZER - 2,7% PESSOAS DE 18 A 49 ANOS DOSE 1 - PERNAMBUCO/2021**

GERES	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL PESSOAS DE 18 A 49 ANOS	2,7% POPULAÇÃO TOTAL PESSOAS DE 18 A 49 ANOS	5% DE PERDA	2,7% POPULAÇÃO TOTAL PESSOAS DE 18 A 49 ANOS DOSE 1 + 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARRENDONDAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 06 DOSES
I	ABREU E LIMA	44.187	1213	61	1274	1.278
I	ARAÇÓIABA	8.096	222	11	233	234

I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	49.513	1359	68	1427	1.428
I	CAMARAGIBE	68.930	1892	95	1987	1.992
I	CHÃ DE ALEGRIA	5.442	149	7	157	162
I	CHÃ GRANDE	8.686	238	12	250	252
I	FERNANDO DE NORONHA	1.496	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	10.420	286	14	300	300
I	IGARASSU	45.122	1239	62	1301	1.302
I	ILHA DE ITAMARACÁ	11.137	306	15	321	324
I	IPOJUCA	11.773	323	16	339	342
I	ITAPISSUMA	10.983	301	15	317	318
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	163.511	4488	224	4713	4.716
I	MORENO	21.514	591	30	620	624
I	OLINDA	174.761	4797	240	5037	5.040
I	PAULISTA	141.022	3871	194	4065	4.068
I	POMBOS	8.878	244	12	256	258
I	RECIFE	720.812	19786	989	20776	20.778
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	43.967	1207	60	1267	1.272
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	55.538	1525	76	1601	1.602
II	BOM JARDIM	6.137	168	8	177	180
II	BUENOS AIRES	5.487	151	8	158	162
II	CARPINA	34.478	946	47	994	996
II	CASINHAS	5.574	153	8	161	162
II	CUMARU	3.723	102	5	107	108
II	FEIRA NOVA	8.655	238	12	249	252
II	JOÃO ALFREDO	12.768	350	18	368	372
II	LAGOA DO CARRO	7.185	197	10	207	210
II	LAGOA DE ITAENGA	8.879	244	12	256	258
II	LIMOEIRO	23.146	635	32	667	672
II	MACHADOS	5.835	160	8	168	168
II	NAZARÉ DA MATA	13.843	380	19	399	402
II	OROBÓ	3.569	98	5	103	108
II	PASSIRA	8.750	240	12	252	252
II	PAUDALHO	23.400	642	32	674	678
II	SALGADINHO	4.197	115	6	121	126
II	SURUBIM	23.531	646	32	678	678
II	TRACUNHAÉM	5.928	163	8	171	174
II	VERTENTE DO LÉRIO	3.137	86	4	90	90
II	VICÊNCIA	8.974	246	12	259	264
III	ÁGUA PRETA	11.955	328	16	345	348
III	AMARAJI	9.468	260	13	273	276
III	BARREIROS	16.748	460	23	483	486
III	BELÉM DE MARIA	2.484	68	3	72	72
III	CATENDE	13.563	372	19	391	396
III	CORTÉS	5.466	150	8	158	162
III	ESCADA	26.001	714	36	749	750
III	GAMELEIRA	9.724	267	13	280	282
III	JAQUEIRA	4.769	131	7	137	138
III	JOAQUIM NABUCO	6.800	187	9	196	198
III	LAGOA DOS GATOS	4.052	111	6	117	120
III	MARAIAL	3.455	95	5	100	102
III	PALMARES	25.199	692	35	726	732
III	PRIMAVERA	5.894	162	8	170	174
III	QUIPAPÁ	6.117	168	8	176	180
III	RIBEIRÃO	16.082	441	22	464	468
III	RIO FORMOSO	7.232	199	10	208	210
III	SÃO BENEDITO DO SUL	4.182	115	6	121	126
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	7.634	210	10	220	222
III	SIRINHAÉM	9.543	262	13	275	276
III	TAMANDARÉ	7.372	202	10	212	216
III	XEXÉU	5.741	158	8	165	168
IV	AGRESTINA	8.076	222	11	233	234
IV	ALAGOINHA	4.130	113	6	119	120
IV	ALTINHO	7.971	219	11	230	234
IV	BARRA DE GUABIRABA	5.441	149	7	157	162
IV	BELO JARDIM	24.933	684	34	719	720
IV	BEZERROS	23.284	639	32	671	672
IV	BONITO	11.766	323	16	339	342

IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	7.917	217	11	228	228
IV	CACHOEIRINHA	7.177	197	10	207	210
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	7.224	198	10	208	210
IV	CARUARU	137.280	3768	188	3957	3.960
IV	CUPIRA	9.245	254	13	266	270
IV	FREI MIGUELINHO	2.876	79	4	83	84
IV	GRAVATÁ	30.858	847	42	889	894
IV	IBIRAJUBA	2.931	80	4	84	84
IV	JATAÚBA	3.471	95	5	100	102
IV	JUREMA	3.258	89	4	94	96
IV	PANELAS	4.976	137	7	143	144
IV	PESQUEIRA	20.096	552	28	579	582
IV	POÇÃO	4.194	115	6	121	126
IV	RIACHO DAS ALMAS	5.167	142	7	149	150
IV	SAIRÉ	4.640	127	6	134	138
IV	SANHARÓ	6.977	192	10	201	204
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	41.083	1128	56	1184	1.188
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	5.208	143	7	150	150
IV	SÃO BENTO DO UNA	19.637	539	27	566	570
IV	SÃO CAITANO	12.293	337	17	354	354
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	6.585	181	9	190	192
IV	TACAIBÓ	3.779	104	5	109	114
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	5.922	163	8	171	174
IV	TORITAMA	17.246	473	24	497	498
IV	VERTENTES	7.757	213	11	224	228
V	ÁGUAS BELAS	12.692	348	17	366	366
V	ANGELIM	3.983	109	5	115	120
V	BOM CONSELHO	13.176	362	18	380	384
V	BREJÃO	3.584	98	5	103	108
V	CAETÉS	10.629	292	15	306	306
V	CALÇADO	4.467	123	6	129	132
V	CANHOTINHO	6.657	183	9	192	192
V	CAPOEIRAS	7.843	215	11	226	228
V	CORRENTES	5.886	162	8	170	174
V	GARANHUNS	51.536	1415	71	1485	1.488
V	IATI	7.132	196	10	206	210
V	ITAÍBA	7.333	201	10	211	216
V	JUCATI	4.324	119	6	125	126
V	JUPI	5.607	154	8	162	162
V	LAGOA DO OURO	3.216	88	4	93	96
V	LAJEDO	15.267	419	21	440	444
V	PALMEIRINA	3.178	87	4	92	96
V	PARANATAMA	4.305	118	6	124	126
V	SALOÁ	3.893	107	5	112	114
V	SÃO JOÃO	8.556	235	12	247	252
V	TEREZINHA	2.679	74	4	77	78
VI	ARCOVERDE	29.619	813	41	854	858
VI	BUIQUE	13.158	361	18	379	384
VI	CUSTÓDIA	11.537	317	16	333	336
VI	IBIMIRIM	9.982	274	14	288	288
VI	INAJÁ	7.774	213	11	224	228
VI	JATOBÁ	4.609	127	6	133	138
VI	MANARI	6.751	185	9	195	198
VI	PEDRA	5.204	143	7	150	150
VI	PETROLÂNDIA	14.210	390	20	410	414
VI	SERTÂNIA	8.899	244	12	256	258
VI	TACARATU	5.082	140	7	146	150
VI	TUPANATINGA	9.249	254	13	267	270
VI	VENTUROSA	6.400	176	9	184	186
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	6.474	178	9	187	192
VII	CEDRO	4.603	126	6	133	138
VII	MIRANDIBA	4.854	133	7	140	144
VII	SALGUEIRO	20.975	576	29	605	606
VII	SERRITA	4.597	126	6	133	138
VII	TERRA NOVA	4.009	110	6	116	120
VII	VERDEJANTE	3.592	99	5	104	108
VIII	AFRÂNIO	5.291	145	7	153	156
VIII	CABROBÓ	13.262	364	18	382	384
VIII	DORMENTES	3.091	85	4	89	90

VIII	LAGOA GRANDE	8.390	230	12	242	246
VIII	OROCÓ	5.708	157	8	165	168
VIII	PETROLINA	123.532	3391	170	3561	3.564
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	10.466	287	14	302	306
IX	ARARIPINA	20.772	570	29	599	600
IX	BODOCÓ	7.452	205	10	215	216
IX	EXU	7.630	209	10	220	222
IX	GRANITO	2.789	77	4	80	84
IX	IPUBI	6.190	170	8	178	180
IX	MOREILÂNDIA	3.291	90	5	95	96
IX	OURICURI	22.985	631	32	662	666
IX	PARNAMIRIM	4.657	128	6	134	138
IX	SANTA CRUZ	5.316	146	7	153	156
IX	SANTA FILOMENA	5.238	144	7	151	156
IX	TRINDADE	10.852	298	15	313	318
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	14.801	406	20	427	432
X	BREJINHO	3.117	86	4	90	90
X	CARNAÍBA	5.123	141	7	148	150
X	IGUARACY	2.318	64	3	67	72
X	INGAZEIRA	1.830	50	3	53	54
X	ITAPETIM	4.688	129	6	135	138
X	QUIXABA	2.720	75	4	78	78
X	SANTA TEREZINHA	3.374	93	5	97	102
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	10.785	296	15	311	312
X	SOLIDÃO	2.310	63	3	67	72
X	TABIRA	10.954	301	15	316	318
X	TUPARETAMA	3.020	83	4	87	90
XI	BETÂNIA	2.609	72	4	75	78
XI	CALUMBI	2.285	63	3	66	66
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	4.463	0	0	0	0
XI	FLORES	5.641	155	8	163	168
XI	FLORESTA	10.362	284	14	299	300
XI	ITACURUBA	1.897	0	0	0	0
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	4.969	136	7	143	144
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	11.709	321	16	337	342
XI	SERRA TALHADA	28.698	788	39	827	828
XI	TRIUNFO	4.467	123	6	129	132
XII	ALIANÇA	11.169	307	15	322	324
XII	CAMUTANGA	3.461	95	5	100	102
XII	CONDADO	10.214	280	14	294	294
XII	FERREIROS	4.894	134	7	141	144
XII	GOIANA	27.046	742	37	780	780
XII	ITAMBÉ	10.102	277	14	291	294
XII	ITAQUITINGA	6.888	189	9	199	204
XII	MACAPARANA	9.773	268	13	282	282
XII	SÃO VICENTE FERRER	4.697	129	6	135	138
XII	TIMBAÚBA	20.124	552	28	580	582
PE		3.380.807	92.588	4.629	97.217	97.716

## DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID BUTANTAN - 0,7% PESSOAS DE 18 A 49 ANOS D1+D2 BUTANTAN - PERNAMBUCO/2021

GERES	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL PESSOAS DE 18 A 49 ANOS	0,7% POPULAÇÃO TOTAL PESSOAS DE 18 A 49 ANOS D1	0,7% POPULAÇÃO TOTAL PESSOAS DE 18 A 49 ANOS D2	TOTAL D1+D2	5% DE PERDA	0,7% POPULAÇÃO TOTAL PESSOAS DE 18 A 49 ANOS D1 E D2 + 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARRENDON DAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 10 DOSES
I	ABREU E LIMA	44.187	322	322	644	32	676	680
I	ARAÇOÍABA	8.096	59	59	118	6	124	130
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	49.513	361	361	722	36	758	760
I	CAMARAGIBE	68.930	502	502	1.005	50	1.055	1.060
I	CHÃ DE ALEGRIA	5.442	40	40	79	4	83	90
I	CHÃ GRANDE	8.686	63	63	127	6	133	140
I	FERNANDO DE NORONHA	1.496	0	0	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	10.420	76	76	152	8	160	160
I	IGARASSU	45.122	329	329	658	33	691	700

I	ILHA DE ITAMARACÁ	11.137	81	81	162	8	170	170
I	IPOJUCA	11.773	86	86	172	9	180	180
I	ITAPISSUMA	10.983	80	80	160	8	168	170
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	163.511	1.192	1.192	2.384	119	2.503	2.510
I	MORENO	21.514	157	157	314	16	329	330
I	OLINDA	174.761	1.274	1.274	2.548	127	2.675	2.680
I	PAULISTA	141.022	1.028	1.028	2.056	103	2.159	2.160
I	POMBOS	8.878	65	65	129	6	136	140
I	RECIFE	720.812	5.255	5.255	10.509	525	11.035	11.040
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	43.967	321	321	641	32	673	680
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	55.538	405	405	810	40	850	850
II	BOM JARDIM	6.137	45	45	89	4	94	100
II	BUENOS AIRES	5.487	40	40	80	4	84	90
II	CARPINA	34.478	251	251	503	25	528	530
II	CASINHAS	5.574	41	41	81	4	85	90
II	CUMARU	3.723	27	27	54	3	57	60
II	FEIRA NOVA	8.655	63	63	126	6	133	140
II	JOÃO ALFREDO	12.768	93	93	186	9	195	200
II	LAGOA DO CARRO	7.185	52	52	105	5	110	110
II	LAGOA DE ITAENGA	8.879	65	65	129	6	136	140
II	LIMOEIRO	23.146	169	169	337	17	354	360
II	MACHADOS	5.835	43	43	85	4	89	90
II	NAZARÉ DA MATA	13.843	101	101	202	10	212	220
II	OROBÓ	3.569	26	26	52	3	55	60
II	PASSIRA	8.750	64	64	128	6	134	140
II	PAUDALHO	23.400	171	171	341	17	358	360
II	SALGADINHO	4.197	31	31	61	3	64	70
II	SURUBIM	23.531	172	172	343	17	360	360
II	TRACUNHAÉM	5.928	43	43	86	4	91	100
II	VERTENTE DO LÉRIO	3.137	23	23	46	2	48	50
II	VICÊNCIA	8.974	65	65	131	7	137	140
III	ÁGUA PRETA	11.955	87	87	174	9	183	190
III	AMARAJI	9.468	69	69	138	7	145	150
III	BARREIROS	16.748	122	122	244	12	256	260
III	BELÉM DE MARIA	2.484	18	18	36	2	38	40
III	CATENDE	13.563	99	99	198	10	208	210
III	CORTÊS	5.466	40	40	80	4	84	90
III	ESCADA	26.001	190	190	379	19	398	400
III	GAMELEIRA	9.724	71	71	142	7	149	150
III	JAQUEIRA	4.769	35	35	70	3	73	80
III	JOAQUIM NABUCO	6.800	50	50	99	5	104	110
III	LAGOA DOS GATOS	4.052	30	30	59	3	62	70
III	MARAIAL	3.455	25	25	50	3	53	60
III	PALMARES	25.199	184	184	367	18	386	390
III	PRIMAVERA	5.894	43	43	86	4	90	90
III	QUIPAPÁ	6.117	45	45	89	4	94	100
III	RIBEIRÃO	16.082	117	117	234	12	246	250
III	RIO FORMOSO	7.232	53	53	105	5	111	120
III	SÃO BENEDITO DO SUL	4.182	30	30	61	3	64	70
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	7.634	56	56	111	6	117	120
III	SIRINHAÉM	9.543	70	70	139	7	146	150
III	TAMANDARÉ	7.372	54	54	107	5	113	120
III	XEXÉU	5.741	42	42	84	4	88	90
IV	AGRESTINA	8.076	59	59	118	6	124	130
IV	ALAGOINHA	4.130	30	30	60	3	63	70
IV	ALTINHO	7.971	58	58	116	6	122	130
IV	BARRA DE GUABIRABA	5.441	40	40	79	4	83	90
IV	BELO JARDIM	24.933	182	182	364	18	382	390
IV	BEZERROS	23.284	170	170	339	17	356	360
IV	BONITO	11.766	86	86	172	9	180	180
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	7.917	58	58	115	6	121	130
IV	CACHOEIRINHA	7.177	52	52	105	5	110	110

IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	7.224	53	53	105	5	111	120
IV	CARUARU	137.280	1.001	1.001	2.002	100	2.102	2.110
IV	CUPIRA	9.245	67	67	135	7	142	150
IV	FREI MIGUELINHO	2.876	21	21	42	2	44	50
IV	GRAVATÁ	30.858	225	225	450	22	472	480
IV	IBIRAJUBA	2.931	21	21	43	2	45	50
IV	JATAÚBA	3.471	25	25	51	3	53	60
IV	JUREMA	3.258	24	24	48	2	50	50
IV	PANELAS	4.976	36	36	73	4	76	80
IV	PESQUEIRA	20.096	146	146	293	15	308	310
IV	POÇÃO	4.194	31	31	61	3	64	70
IV	RIACHO DAS ALMAS	5.167	38	38	75	4	79	80
IV	SAIRÉ	4.640	34	34	68	3	71	80
IV	SANHARÓ	6.977	51	51	102	5	107	110
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	41.083	299	299	599	30	629	630
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	5.208	38	38	76	4	80	80
IV	SÃO BENTO DO UNA	19.637	143	143	286	14	301	310
IV	SÃO CAITANO	12.293	90	90	179	9	188	190
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	6.585	48	48	96	5	101	110
IV	TACAIBÓ	3.779	28	28	55	3	58	60
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	5.922	43	43	86	4	91	100
IV	TORITAMA	17.246	126	126	251	13	264	270
IV	VERTENTES	7.757	57	57	113	6	119	120
V	ÁGUAS BELAS	12.692	93	93	185	9	194	200
V	ANGELIM	3.983	29	29	58	3	61	70
V	BOM CONSELHO	13.176	96	96	192	10	202	210
V	BREJÃO	3.584	26	26	52	3	55	60
V	CAETÉS	10.629	77	77	155	8	163	170
V	CALÇADO	4.467	33	33	65	3	68	70
V	CANHOTINHO	6.657	49	49	97	5	102	110
V	CAPOEIRAS	7.843	57	57	114	6	120	120
V	CORRENTES	5.886	43	43	86	4	90	90
V	GARANHUNS	51.536	376	376	751	38	789	790
V	IATI	7.132	52	52	104	5	109	110
V	ITAÍBA	7.333	53	53	107	5	112	120
V	JUCATI	4.324	32	32	63	3	66	70
V	JUPI	5.607	41	41	82	4	86	90
V	LAGOA DO OURO	3.216	23	23	47	2	49	50
V	LAJEDO	15.267	111	111	223	11	234	240
V	PALMEIRINA	3.178	23	23	46	2	49	50
V	PARANATAMA	4.305	31	31	63	3	66	70
V	SALOÁ	3.893	28	28	57	3	60	60
V	SÃO JOÃO	8.556	62	62	125	6	131	140
V	TEREZINHA	2.679	20	20	39	2	41	50
VI	ARCOVERDE	29.619	216	216	432	22	453	460
VI	BUIQUE	13.158	96	96	192	10	201	210
VI	CUSTÓDIA	11.537	84	84	168	8	177	180
VI	IBIMIRIM	9.982	73	73	146	7	153	160
VI	INAJÁ	7.774	57	57	113	6	119	120
VI	JATOBÁ	4.609	34	34	67	3	71	80
VI	MANARI	6.751	49	49	98	5	103	110
VI	PEDRA	5.204	38	38	76	4	80	80
VI	PETROLÂNDIA	14.210	104	104	207	10	218	220
VI	SERTÂNIA	8.899	65	65	130	6	136	140
VI	TACARATU	5.082	37	37	74	4	78	80
VI	TUPANATINGA	9.249	67	67	135	7	142	150
VI	VENTUROSA	6.400	47	47	93	5	98	100
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	6.474	47	47	94	5	99	100
VII	CEDRO	4.603	34	34	67	3	70	70
VII	MIRANDIBA	4.854	35	35	71	4	74	80
VII	SALGUEIRO	20.975	153	153	306	15	321	330
VII	SERRITA	4.597	34	34	67	3	70	70
VII	TERRA NOVA	4.009	29	29	58	3	61	70
VII	VERDEJANTE	3.592	26	26	52	3	55	60
VIII	AFRÂNIO	5.291	39	39	77	4	81	90
VIII	CABROBÓ	13.262	97	97	193	10	203	210

VIII	DORMENTES	3.091	23	23	45	2	47	50
VIII	LAGOA GRANDE	8.390	61	61	122	6	128	130
VIII	OROCÓ	5.708	42	42	83	4	87	90
VIII	PETROLINA	123.532	901	901	1.801	90	1.891	1.900
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	10.466	76	76	153	8	160	160
IX	ARARIPINA	20.772	151	151	303	15	318	320
IX	BODOCÓ	7.452	54	54	109	5	114	120
IX	EXU	7.630	56	56	111	6	117	120
IX	GRANITO	2.789	20	20	41	2	43	50
IX	IPUBI	6.190	45	45	90	5	95	100
IX	MOREILÂNDIA	3.291	24	24	48	2	50	50
IX	OURICURI	22.985	168	168	335	17	352	360
IX	PARNAMIRIM	4.657	34	34	68	3	71	80
IX	SANTA CRUZ	5.316	39	39	78	4	81	90
IX	SANTA FILOMENA	5.238	38	38	76	4	80	80
IX	TRINDADE	10.852	79	79	158	8	166	170
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	14.801	108	108	216	11	227	230
X	BREJINHO	3.117	23	23	45	2	48	50
X	CARNAÍBA	5.123	37	37	75	4	78	80
X	IGUARACY	2.318	17	17	34	2	35	40
X	INGAZEIRA	1.830	13	13	27	1	28	30
X	ITAPETIM	4.688	34	34	68	3	72	80
X	QUIXABA	2.720	20	20	40	2	42	50
X	SANTA TEREZINHA	3.374	25	25	49	2	52	60
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	10.785	79	79	157	8	165	170
X	SOLIDÃO	2.310	17	17	34	2	35	40
X	TABIRA	10.954	80	80	160	8	168	170
X	TUPARETAMA	3.020	22	22	44	2	46	50
XI	BETÂNIA	2.609	19	19	38	2	40	40
XI	CALUMBI	2.285	17	17	33	2	35	40
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	4.463	33	33	65	3	68	70
XI	FLORES	5.641	41	41	82	4	86	90
XI	FLORESTA	10.362	76	76	151	8	159	160
XI	ITACURUBA	1.897	14	14	28	1	29	30
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	4.969	36	36	72	4	76	80
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	11.709	85	85	171	9	179	180
XI	SERRA TALHADA	28.698	209	209	418	21	439	440
XI	TRIUNFO	4.467	33	33	65	3	68	70
XII	ALIANÇA	11.169	81	81	163	8	171	180
XII	CAMUTANGA	3.461	25	25	50	3	53	60
XII	CONDADO	10.214	74	74	149	7	156	160
XII	FERREIROS	4.894	36	36	71	4	75	80
XII	GOIANA	27.046	197	197	394	20	414	420
XII	ITAMBÉ	10.102	74	74	147	7	155	160
XII	ITAQUITINGA	6.888	50	50	100	5	105	110
XII	MACAPARANA	9.773	71	71	142	7	150	150
XII	SÃO VICENTE FERRER	4.697	34	34	68	3	72	80
XII	TIMBAÚBA	20.124	147	147	293	15	308	310
PE		3.380.807	24.635	24.635	49.270	2.464	51.734	52.550

## RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5528 DE 09 DE AGOSTO DE 2021

Pactua a trigésima quarta distribuição do montante das doses recebidas provenientes da farmacêutica, Pfizer/Cominarty, Astrazeneca/ Fiocruz ,Astrazeneca/Covax e Janssen destinadas, ao Estado de Pernambuco.

O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ESTADUAL CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I - O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;

II - Considerando o contexto pandêmico e emergencial que requer a proposição de ações de proteção das populações e as recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19;

III - Considerando que, em Pernambuco, a campanha de vacinação contra a Covid-19 foi iniciada em 18 de janeiro de 2021 e que, atualmente, em todo o estado, estão sendo vacinados idosos a partir dos 60 anos, pessoas com deficiência que vivem em instituições de longa permanência, população indígena aldeada, trabalhadores de saúde, comunidades quilombolas e ribeirinhas, trabalhadores das forças de segurança e salvamento incluindo garis e quardas municipais, pessoas com comorbidades, pessoas com deficiência permanente e gestantes e puérperas;

IV - Ofício Circular SIDI Nº 47/2021, Recife, 07 de agosto de 2021, 34ª Distribuição Vacina COVID-19.

## RESOLVEM:

Art.1º- Pactuar a trigésima quarta distribuição do montante das doses recebidas provenientes da farmacêutica, Pfizer/Cominarty, Astrazeneca/ Fiocruz ,Astrazeneca/Covax e Janssen destinadas, ao Estado de Pernambuco.

Art.2º- Das 152.100 doses da vacina Pfizer/Cominarty serão distribuídas conforme quadro abaixo:

DOSES RECEBIDAS - VACINAS PFIZER/COMINARTY			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	PERCENTUAL (%)	Nº DE DOSES
POPULAÇÃO DE 18 A 49 ANOS	D1	4,2	152,028
<b>TOTAL</b>			<b>152,028</b>

Art.3º- Das 88.600 doses da vacina Astrazena/Covax distribuídas conforme quadro abaixo:

DOSES RECEBIDAS – VACINAS ASTRAZENECA/COVAX			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	PERCENTUAL (%)	Nº DE DOSES
POPULAÇÃO DE 18 A 49 ANOS	D1	2,5	88.590
<b>TOTAL</b>			<b>88.590</b>

Art.4º- Das 93.250 doses da vacina Astrazena/Fiocruz distribuídas conforme quadro abaixo:

DOSES RECEBIDAS – VACINAS ASTRAZENECA/FIOCRUZ			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	PERCENTUAL (%)	Nº DE DOSES
COMORBIDADES E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	D2	8,2	91.895
<b>TOTAL</b>			<b>91.895</b>

Art.5º- Das 3.800 doses da vacina Jassen/Johnson&Johnson distribuídas conforme quadro abaixo:

DOSES RECEBIDAS – VACINAS JASSEN/JOHNSON&JOHNSON			
MUNICÍPIOS	DOSE	PERCENTUAL (%)	Nº DE DOSES
COMORBIDADES E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	ÚNICA	0,1	3.780
<b>TOTAL</b>			<b>3.780</b>

Art.6º- Do início da campanha de vacinação, em 18 de janeiro, 7.769.230 doses já foram disponibilizadas aos pernambucanos, sendo 3.738.520 da Astrazeneca/Oxford/Fiocruz, 2.629.960 da Coronavac/Butantan, 1.228.500 da Pfizer/BioNTech e 172.250 da Janssen. Dessa forma, o estado avança com vacinas distribuídas para rede estadual e municípios pernambucanos, de acordo com o quadro abaixo:

## QUADRO DE DOSES DISTRIBUÍDAS ATÉ 07.08.2021

Grupos Prioritários contemplados	População Grupos Prioritários	Cobertura D1	Status	Cobertura D2	Data D1	Data D2	Observação
Pessoas com 60 anos ou mais institucionalizadas	2462	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Pessoas com deficiência institucionalizadas	130	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Povos indígenas vivendo em terras indígenas	26021	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Trabalhadores de saúde	294095	100%	Aguardando 6% de D2	94%	09/06/2021	14/05/2021	D2 – 92%
Pessoas de 90 anos ou mais	37376	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	08/04/2021	
Pessoas de 85 a 89 anos	54356	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	25/01/2021	
Pessoas de 80 a 84 anos	93965	100%	Esquema completo	100%	09/03/2021	07/05/2021	
Pessoas de 75 a 79 anos	156897	100%	Esquema completo	100%	16/03/2021	01/05/2021	
Povos e comunidades tradicionais Quilombolas	54411	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	07/05/2021	
Pessoas de 70 a 74 anos	232209	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	08/05/2021	
Pessoas de 65 a 69 anos	298020	100%	Esquema completo	100%	14/04/2021	18/05/2021	
População Privada de Liberdade	32960	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021	
Trabalhadores de Transporte Coletivo Rodoviário, Passageiros Urbano e de Longo Curso	22912	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021	
Pessoas de 60 a 64 anos	379819	100%	Esquema completo	100%	08/05/2021	22/06/2021	
Forças de segurança e salvamento / Força Armadas	38669	100%	Aguardando D2	0%	09/06/2021	28/07/2021	
Comorbidades (Incluindo Deficiência Permanente)	1063623	100%	Aguardando D2	0%	24/06/2021	28/07/2021	D2 – 36,75%
Gestantes e Puérperas (Pfizer)	116449	100%	Aguardando D2	0%	03/06/2021	28/07/2021	D2 – 34%
Trabalhadores de Transporte Aéreo	3627	100%	Esquema completo	100%	26/05/2021	28/07/2021	
Trabalhadores Portuários/ Aquaviário	6071	100%	Esquema completo	100%	26/05/2021	28/07/2021	
Funcionário do Sistema de Privação de Liberdade	2530	100%	Aguardando D2	0%	09/06/2021		
Trabalhadores de Educação do Ensino Básico	109908	100%	Aguardando D2	0%	03/06/2021		
Trabalhadores de Educação do Ensino Superior	26062	100%	Aguardando D2	0%	03/06/2021		
Trabalhadores de Transporte Metroviário e Ferroviário	2288	100%	Aguardando D2	0%	01/07/2021		